

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
CONCURSO PÚBLICO/2009**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROVAS PRÁTICAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos aprovados nas **Provas Objetivas** para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, COVEIRO, MOTORISTA e TRATORISTA** e, **CONVOCA** os mesmos para a **PROVA PRÁTICA**, de acordo com o Capítulo VI, 1, do Edital de Concurso Público nº 001/2009, conforme segue:

- b.1) **Prova Prática**, para o cargo de Agente de Limpeza Urbana e Coveiro.
- b.2) **Prova Prática de Digitação**, para o cargo de Agente Administrativo;
- b.3) **Prova Prática de Direção e Operação veicular**, para o cargo de motorista e tratorista.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO)**

DIA: 10/01/2010    Horário: 8:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA**

DIA: 10/01/2010    Horário: 8:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

**CARGO: COVEIRO**

DIA: 10/01/2010    Horário: 8:00 horas  
LOCAL: Cemitério Público de Mãe D'Água

**CARGO: MOTORISTA e TRATORISTA**

DIA: 10/01/2010    Horário: 8:00 horas  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de um dos seguintes documentos, no original:
  - Documento de Identidade - RG
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira de Órgão de Classe;
  - Certificado Militar.
- . Os candidatos aos cargos de MOTORISTA e TRATORISTA deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria exigida no Edital 001/2009, dentro do prazo de validade.
- . Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- . Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- . Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Concurso Público.

**A COMISSÃO**